



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/85

SÔMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 286, da quadra nº 07, no loteamento urbano do Distrito de Sulina.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 286 (duzentos e oitenta e seis), da quadra nº 07 (sete), do loteamento urbano do Distrito de Sulina, conforme requerimento do senhor NIVALDO APARECIDO VERMEELHO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 670/85, de 09 de agosto de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 286-A, com área de 570m² (quinhentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

L A D O S	-	C O M P R I M E N T O
6 - 3	-	25,00m
3 - 4	-	22,80m
4 - 5	-	25,00m
5 - 6	-	22,80m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de agosto de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de agosto de 1985.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete